

LEI Nº 1179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS -
CONSURGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Marliéria, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Marliéria autorizado a aderir e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Consórcio e as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 05 de novembro de 2021.



HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 05 / 11 / 2021

ASSINATURA: Lone de P. Andrade

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE** é atualmente o responsável pela administração do SAMU em nossa Região, conforme se depreende do anexo protocolo de intenções.'

O SAMU é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelos Governos Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento à população evitando sequelas e óbitos. Foi criado em 2014 e faz parte do Política Nacional de Urgências e Emergências.

O serviço SAMU - 192 presta socorro à população nas residências, locais de trabalho e vias públicas. A equipe é composta por condutores-socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstétrica e psiquiátrica.

O SAMU da Região Macro Leste possui uma estrutura composta pela Central Operativa e 31 bases descentralizadas, que contarão com 31 ambulâncias do tipo USB (Unidade de Suporte Básico) e 09 ambulâncias do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado - UTIs móveis).

É responsável pela regulação através do atendimento telefônico 192 (Central de Regulação).

Marliéria é um dos municípios da Região do Vale do Aço que ainda não aderiu ao Consórcio que tem como benefício salvar a vida da população. Esse serviço será um importante complemento na nova política de saúde para o Município.



Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa, nos termos e na forma legal esperando que Vossa Excelência e Nobres pares concorram para sua aprovação.

Atenciosamente,



HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 05 / 11 / 2021

ASSINATURA:

Lame de Castro Andrade